

Aos Membros do Conselho Fiscal

ASSOCIAÇÃO SUL RIOGRANDENSE DOS VIAJANTES COMERCIAIS

PARECER DE REVISÃO INDEPENDENTE DAS CONTAS

Revisamos as contas da **Associação Sul Riograndense Dos Viajantes Comerciais** relativas ao ano de 2020. Nosso trabalho foi orientado pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TR 2400 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade. Adotamos todos os procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, com ênfase em procedimentos analíticos e cálculos matemáticos.

O objetivo de uma revisão de contas é permitir ao auditor independente afirmar se, com base em procedimentos que não fornecem toda a evidência que seria exigida em uma auditoria independente, tomou conhecimento de algum fato que o leve a acreditar que a gestão e as prestações de contas não tenham sido elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo as políticas e com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Não é objetivo e nem se pode depositar confiança de que o trabalho de revisão revele erros, atos ilegais ou outras irregularidades.

A preparação das contas é de responsabilidade dos gestores e a nossa responsabilidade limita-se ao exame e recomendação para sua aprovação ou desaprovação por parte dos órgãos de julgamento.

As atividades sociais e os ingressos financeiros nas décadas recentes estão reduzidas a níveis mínimos, demandando decisões estratégicas para a continuidade.

Não tomamos conhecimento de nenhum fato relevante que nos leve a acreditar que tenha ocorrido ação de Administradores que podem ser consideradas prejudiciais à Associação e nem que as prestações de contas não estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Com base em nossa revisão, entendemos como adequada a aprovação das contas da gestão da Associação Sul Riograndense Dos Viajantes Comerciais relativas ao ano de 2020.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2021



Eloy Antonio Fenker
Contador CRCRS 16130

ASSOCIAÇÃO SUL-RIOGRANDENSE DOS VIAJANTES COMERCIAIS - CNPJ 92.906.437/0001-07

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2020

	PASSIVO		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020
ATIVO			
CIRCULANTE	186.876,86	208.034,22	3.473.158,44
Disponibilidades	91.865,33	41.305,61	248.367,05
Caixa	83.034,88	28.139,77	162.185,75
Bancos	8.830,65	13.167,84	2.104.545,19
Créditos	95.011,53	166.727,61	958.090,45
Cheques em Cobrança/aluguéis a receber	55.811,86	143.986,14	5.322.546,49
Adiantamentos à Funcionários	0,00	604,26	5.322.546,49
Depósitos Judiciais	39.199,67	22.137,21	24.063.103,25
NÃO CIRCULANTE	32.671.931,32	32.682.931,32	5.315.614,25
Investimentos	2.185,00	2.185,00	1.343.665,47
Imobilizado	32.669.746,32	32.680.746,32	25.314.453,08
Terrenos	20.721.000,00	20.721.000,00	-7.910.629,55
Outros Bens Imobilizados	13.151.407,78	13.162.407,78	-8.155.282,82
(-) Depreciação Acumulada	-1.202.661,46	-1.202.661,46	-8.197.928,34
TOTAL DO ATIVO	32.858.808,18	32.890.965,54	32.858.808,18

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.059.776,31	4.334.456,21	42.645,52
Mensalidades e Taxas	1.234.725,60	1.794.812,34	245.153,27
Aluguéis	1.387.423,65	1.447.361,93	32.858.808,18
Eventos	1.570,00	34.842,48	
Escolhinhas	204.144,21	655.550,98	
Títulos e Jóias	285.251,80	506.175,13	
(-) Títulos e Aluguéis Cancelados	-53.338,95	-104.286,65	
DESPESAS OPERACIONAIS	-2.860.686,27	-4.389.812,62	
Despesas Comerciais	-69.315,03	-138.160,79	
Despesas com Pessoal	-1.541.509,54	-2.004.739,31	
Despesas com Escolhinhas	-76.886,57	-244.462,87	
Despesas Administrativas	-770.112,56	-1.441.364,86	
Despesas com Eventos	-558,50	-40.228,70	
Despesas Financeiras	-402.304,07	-520.856,09	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	199.090,04	-55.356,41	
Receitas Eventuais	46.063,23	98.001,93	
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	245.153,27	42.645,52	

1 - Demonstrações Financeiras: Foram elaboradas de acordo com a legislação em vigor para este tipo de instituição e em atendimento aos princípios e normas fundamentais de contabilidade.

2 - Procedimentos Contábeis: O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência do exercício. Conforme Relatório Circunstanciado de Auditoria, por profissional independente devidamente habilitado pelos órgãos competentes, até o exercício de 31/12/2016, foi adotado o regime de caixa para apuração do resultado. Em decorrência, foram incorporadas despesas de exercícios anteriores ainda não pagas, especialmente encargos financeiros e também foram apropriados valores relativos a empréstimos que antes foram considerados como aluguéis antecipados.

3 - Bens Imobilizados: As despesas com reformas e obras civis e com aquisição e reparos de equipamentos foram contabilizadas no Ativo Não Circulante Imobilizado. De acordo com a Lei 9.249/1995 os bens integrantes do Ativo Não Circulante Imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/1995 e após este período não foram mais depreciados nem monetariamente corrigidos. O valor da maior parte destes bens foi ajustado por Laudo de Avaliação emitido em 14/04/2011 por instituição devidamente habilitada pelos órgãos competentes e cujas contrapartidas foram devidamente lançadas no Patrimônio Líquido como Reavaliação do Ativo Próprio sem, no entanto, produzir efeitos no resultado do exercício de 31/12/2011. Existem bens integrantes do Ativo Não Circulante Imobilizado em garantia de débitos de encargos sociais e obrigações fiscais.

4 - Encargos Sociais e Obrigações Fiscais: Os débitos gerados até 05/08/2015 foram parcelados pela Lei 13.155/2015 (PROFUT) em 240 parcelas mensais e os débitos gerados entre esta data e 31/03/2017 foram parcelados pela Lei 13.496/2017 (PERT) em 120 parcelas mensais. Os débitos gerados a partir de 01/04/2017 estão registrados pelos valores históricos e acrescidos de multa legal.

5 - Empréstimos: Estão contabilizados pelos valores originais de captação, acrescidos de encargos financeiros. Por determinação judicial, um dos débitos está sendo satisfeito mediante penhora de parte da receita de aluguéis.

6 - O segmento clubístico acumulou consideráveis perdas durante o exercício de 2020 em razão da proibição total leu/o parcial do funcionamento de suas atividades por meio de Decretos Estaduais e Municipais da pandemia de Covid-19. Há substanciais indícios de que até o início do próximo verão tenhamos o pleno retorno das atividades sociais. A Associação está desenvolvendo uma campanha, a ser lançada em breve, para não só recuperar os associados que se afastaram em função da pandemia, mas também para angariar novos sócios. Tal projeto tem como meta recuperar o nível financeiro do Clube para patamares pré pandemia, o que nos possibilitará fazer frente às despesas correntes e aos parcelamentos de tributos vencidos;

7 - Foi contratada junto ao escritório 3C - Arquitetura e Urbanismo a elaboração do Plano Diretor do Clube Caixeiros Viajantes. Tal plano foi apresentado ao Conselho Deliberativo em 2019, leve o seu andamento suspenso durante a pandemia de Covid-19 e está sendo agora retomado. Será lançado em breve projeto envolvendo um substancial aporte financeiro e a total reconfiguração dos espaços do Clube.

Everton M de Oliveira - Contador (CRC/RS 54.196)
 Luiz Afonso Alencastre Escosteguy - Presidente
 Porto Alegre 31 de Dezembro de 2020.